



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**TERMO ADITIVO Nº 1/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA MURANO CONSTRUÇÕES LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - C CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP 74.674-025, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, designada pela Portaria nº 1.398, de 28/03/2019, publicada no Diário Oficial da União de 29/03/2019, inscrita CPF nº 095.462.918-38, portadora da carteira de identidade nº 22643-711 SSP - SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MURANO CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.170.931/0001-33**, sediada na Sia Trecho 02, Lote 2005/2015, Bloco 2º Pavimento, Sala 201, Zona Industrial (Guará), CEP: 71200-020, em Brasília - DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Hudson Marcelo Amaral de Souza** portador da Carteira de Identidade nº 1903057 SSP-DF, e CPF nº 714.007.371/68, tendo em vista o que consta no processo nº **21000.047991/2018-00**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2019, decorrente da **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 3/2019, na condição de órgão participante do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 13/2018 do Instituto Federal Goiano Campus Ceres - IFG - UASG 158302**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2019, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato**.

1.2. Objeto da contratação atualizado:

MURANO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 23.170.931/0001-33 Telefone: (61) 3553-7110 Contato: murano@murano.net.br									
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário sem BDI (R\$)	BDI Proposto (%)	Valor Unitário com BDI (R\$)	Desconto Proposto (%)	Valor Unitário com BDI e Desconto (R\$)	Valor Total Com BDI e Desconto (R\$)
14	PRESTAR, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA INERENTES À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS BENS IMÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI.	SERVIÇO COM MATERIAL	22777	20,00	22,88%	24,58	25,79%	18,24	415.471,11
Valor Global (R\$)									415.471,11

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fica prorrogado até **02/05/2021**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 130032  
 Fonte: 100000000  
 PTRES: 169059  
 Natureza de despesa: 339039  
 Sub-item: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis  
 Plano Interno: FUNLABB  
 Modalidade de empenho: 3 - Estimativo  
 Valor da despesa: R\$ 415.471,11

3.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2021 (01/01/2021 a 02/05/2021).

4. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá renovar a prestação de garantia na presente contratação, no valor de **R\$ 8.309,42 (oito mil trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos)**, correspondente a **2% (dois por cento)** do valor total do contrato, no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da assinatura deste termo aditivo, observadas as condições previstas no Edital.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.




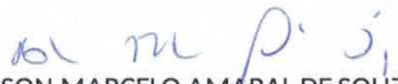
6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Goiânia, 30 de abril de 2020.

  
ROSELI CHELA FENILLE  
Representante da Contratante

  
HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS

NOME: *Wanderem Borges de Jesus*  
CPF: *010.824.293-98*

  
NOME: *Humberto Alves Valadão*  
CPF: *Agente Administrativo*  
*Nº Siape: 1230256*

Referência: Processo nº 21000.047991/2018-00